



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI Nº 1.276/2020 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera a Lei Municipal 1054/11 de 30 de março de 2011".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aditado o inciso IV no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1054/11 de 30 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I -

II -

III -

IV - O servidor receberá mensalmente o benefício proporcionalmente aos dias úteis efetivamente trabalhados bem como nos casos de faltas justificadas e licença/afastamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 15 de dezembro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 15 de dezembro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria